



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº /2024

De 02 de agosto 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.000.019,00 (um milhão e dezenove reais)**, com a inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1346 Recapeamento Asfáltico Ruas Jd. Nova Pilar III e Vila Claudino	4.4.90.51	960.019,00	Federal	800.024	
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1346 Recapeamento Asfáltico Ruas Jd. Nova Pilar III e Vila Claudino	4.4.90.51	40.000,00	Tesouro	100.248	

Artigo 2º. A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, no valor total de **R\$ 1.000.019,00(um milhão e dezenove reais)**, será coberto da seguinte forma:

I - R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), por excesso de arrecadação, nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de recursos advindos da União, por meio do Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse OGU M Cidades 1097455-62/2024 - Proposta nº 22689/2024.

II - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme disposição:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
-------	------------------------	----------------	-----------	---------	-------

Assinado por 3 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MARCO AURÉLIO SOARES e MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas em: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/67990EAEED050463783B94DCEA2AD96B5>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.	15.451.0007.1334 Recapeamento Asfáltico Trecho Rua Marcolino Gomes de Oliveira – Convênio 102864/2023	4.4.90.51	40.000,00	Tesouro	438
--	--	-----------	-----------	---------	-----

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2022/2025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1346 Recapeamento Asfáltico Ruas Jd. Nova Pilar III e Vila Claudino - Proposta nº 022689/2024.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Execução de recapeamento asfáltico, passeio público, guias e rampas de acessibilidade em ruas do bairro Jardim Nova Pilar III e Vila Claudino.	0007	12.370 metros de recapeamento e 1.682,50 metros de calçadas	Metros Quadrados

Artigo 4º. O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 02 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
SECRETARIA GESTORA JURÍDICA DE CONTROLE DE LEGALIDADE,
LICITAÇÕES E TRIBUTOS

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL

Assinado por 3 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MARCO AURELIO SOARES e MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/67990EAEED050463783B94DCEA2AD96B5>





Projeto de Lei nº /2024

De 02 de agosto de 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa nº 66/2.024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Excelência e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O presente Projeto de Lei trata de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para fins de execução de recapeamento asfáltico, passeio público, guias e rampas de acessibilidade em ruas do Bairro Jardim Nova Pilar III e Vila Claudino, sendo elas: a Rua Acácio de Moraes Rosa, a Rua José Ferreira de Moura, a Rua João Batista de Carvalho, a Rua Adriano Ferreira Leite, a Rua Cristiano João de Carvalho, a Rua Benedito B. Brizola, a Rua Euzébio R. de Queiroz, a Rua Dorival Rosa Silva e a Rua Tasey Yokobataki.

Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional especial advêm do **Contrato de Repasse OGU MCIDADES - 1097455-62/2024 - Proposta 22689/2024**, celebrado entre a Prefeitura do Município de Pilar do Sul/SP com a União, por meio do Ministério das Cidades, através da Deputada Simone Marquette, no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), e tendo como contrapartida recursos próprios do Município no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme disposição contida nos incisos I e II do artigo 2º deste Projeto de Lei.

O projeto trata da recuperação asfáltica das ruas dos Bairros, devido ao grande fluxo de veículos que trafegam diariamente, e a sobrecarga do pavimento resulta em danos que comprometem a segurança e qualidade do tráfego. A execução deste projeto visa proporcionar melhoras na qualidade de vida da população e contribuição para o ordenamento das vias urbanas, indo de encontro ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de nº 11 – **Cidades e Comunidades Sustentáveis (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, resilientes e sustentáveis)**, que observa como o Município proporciona o acesso ao sistema de transporte seguro, acessível, sustentável, melhorando a segurança rodoviária.





Posto isso e contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossa Excelência e nobres Pares, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Ao
Exmo. Sr.
ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.





Pilar do Sul, 02 de Agosto de 2024.

Ofício PMPS nº 331/2024

Sr. Presidente

Vimos através do presente, requerer dessa Colenda Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme os termos do artigo 69 da LOM c.c. artigo 245, § 8º do Regimento Interno, a apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Justifica-se o pedido em caráter de URGÊNCIA, para fins de cadastramento da proposta no sistema TransfereGov, até a data de 14 de agosto de 2024, conforme solicitação de envio de documentos encaminhados à Prefeitura pela Caixa Econômica Federal – GIGOV.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

Ao
Exmo. Sr.
ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
67990EAED050463783B94DCEA2AD96B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO em 02/08/2024 16:53:56
CPF:***.***.638-79
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 07/08/2024 09:21:54
CPF:***.***.378-54
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 07/08/2024 13:50:30
CPF:***.***.918-63
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/67990EAED050463783B94DCEA2AD96B5>

Assunto: **ENC: CE GIGOV/SO 1730/2024 - PM PILAR DO SUL - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MCIDADES - Proposta 22689/2024 - Seleção 2024**



De: GIGOVSO03 - Carteira Tropeiros <gigovso03@caixa.gov.br>
A4211SP - AG Salto de Pirapora/SP <ag4211@caixa.gov.br>, convenio@pilardosul.sp.gov.br <convenio@pilardosul.sp.gov.br>, gabinete@pilardosul.sp.gov.br <gabinete@pilardosul.sp.gov.br>, GIGOVSO - GE Governo Sorocaba/SP <gigovso@caixa.gov.br>, GIGOVSO03 - Carteira Tropeiros <gigovso03@caixa.gov.br>,
Para: GIGOVSO04 - Carteira Bandeirantes <gigovso04@caixa.gov.br>, juliana.convenios.pilardosul@hotmail.com <juliana.convenios.pilardosul@hotmail.com>, Marcos Antonio Sensao <marcos.sensao@caixa.gov.br>, SEG6717SP - SE Governo Piracicaba/SP <seg6717sp@caixa.gov.br>, SEV6478SP - SE Varejo Campolim/SP <sev6478sp@caixa.gov.br> 1 mais...
Data: 31/07/2024 09:26

- Declaração de Existência de Área Gestora - Inexistência de Taxa de Administração.docx (~19 KB)

E-mail classificado como #PUBLICO

À
Prefeitura Municipal de PILAR DO SUL

Assunto: **Seleção 2024**
Ref.: **Contrato de Repasse OGU MCIDADES - 1097455-62/2024 - Proposta 22689/2024**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Informamos com grande satisfação a seleção de emenda no Orçamento Geral da União 2024, pelo Ministério das Cidades, conforme dados abaixo:
 - Programa: **Mobilidade Urbana**
 - Objeto: **Intervenção de qualificação viária com execução de recapeamento asfáltico em ruas do município de pilar do sul-sp.**
 - Valor de Repasse: **R\$ 960.019,00**
 - Data do Empenho: **A EMPENHAR**
 - Proposta: **22689/2024**
 - Operação: **1097455-62**
 - Enquadramento: **Nível I**
 - 1.1 Ressaltamos que a presente operação é regida pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29, de 22/05/2024, e suas alterações, cuja leitura é imprescindível.
2. **Desta forma, para a contratação desta seleção, além do empenho do Gestor, a Prefeitura deverá anexar a documentação relacionada abaixo no Transferegov, na aba "Requisitos" – "Requisitos para Celebração" até 14/08/2024:**
 - Documento de identificação do Chefe do Poder Executivo;
 - Termo de Posse do Chefe do Poder Executivo;
 - Declaração de Contrapartida (modelo anexo);
 - Demonstrativo Orçamentário (rubrica);
 - Lei Orçamentária do exercício financeiro atual;
 - Comprovante de residência atualizado do Chefe do Poder Executivo ou de seu representante legal;
 - Declaração de existência de área gestora dos recursos recebidos por meio de transferência voluntária e Inexistência de cobrança de taxa de administração de contrato (modelo anexo).
 - 2.1 Salientamos que as declarações têm validades diferentes, constantes nas orientações dos rodapés de cada modelo.
 - 2.2 Após a inclusão da documentação no TransfereGov, e para o início da análise, solicitamos por gentileza **comunicar a GIGOV** através do e-mail gigovso03@caixa.gov.br.

1. **Lembramos que, para a celebração também deverá ser providenciado no Portal Transferegov o Cadastro do ID da Obra na aba "Dados da Proposta" – "Cadastro de Obras".**

3. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

William Shimada D'Almeida
Assistente
Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP

Carlos Henrique Maganha Pompeu
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP

Dayse Arenhart Marinho
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Tel: (15) 3333-2850

ALÔ CAIXA: 4004 0 104 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 104 0 104 (demais localidades)

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

fechar X

Loading Image...

Usuário: JULIANA ANTUNES MACHADO

CUF: 362.134.768-22

31/07/2024 10:10-v.1.0.0-b2147508- [Sair do Sistema](#)

Cadastramento [Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Proposta 022689/2024

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Perguntas Concedente](#)

[Perguntas Convenente](#)

[Cadastro de Obras](#)

Atenção! Este instrumento ainda não possui o ID da Obra, necessário para instrumentos que possuem a categoria "Obras e Serviços de Engenharia".

Modalidade	Contrato de Repasse.	Enviada para mandatária?	Sim
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo		
Situação	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados		
Número da Proposta	022689/2024		

Lista de Documentos Digitalizados

Nenhum registro foi encontrado.

Proponente CNPJ 46.634.473/0001-41 - MUNICIPIO DE PILAR DO SUL [Detalhar](#)

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Órgão 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos
O projeto visa a execução de recapeamento asfáltico, passeio público, guias e rampas de acessibilidade em ruas do bairro Jardim Nova Pilar III e Vila Claudino, neste município de Pilar do Sul-SP, sendo elas: Acácio de Moraes Rosa, José Ferreira de Moura, João Batista de Carvalho, Adriano Ferreira Leite, Cristiano João de Carvalho, Benedito B. Brisola, Euzebio R. de Queiroz, Dorival Rosa Silva e Tasahi Yokobataki, as quais apresentam infraestrutura deficiente com deteriorações.

Público alvo
Tratam-se de vias locais localizadas em bairro com acesso direto às principais vias arteriais daquela região e à principal via de acesso a bairros rurais de grande adensamento populacional como o Chácaras Reunidas e Jardim Cananéia.

Problema a ser resolvido
Devido ao grande fluxo de veículos que por ali trafegam diariamente, há sobrecarga do pavimento existente resultando no surgimento de danos como desagregação, panelas, fissuras e trincas que comprometem a segurança do tráfego naquele local.

Resultados esperados	A execução pretendida será de grande contribuição para dar continuidade no processo de melhoria viária, já realizada em outras ruas daqueles bairros.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	Intervenção de qualificação viária com intuito de se proporcionar benefícios na qualidade de vida da população e contribuição para o ordenamento urbano
Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Instrumento	Intervenção de qualificação viária com execução de recapeamento asfáltico em ruas do município de Pilar do Sul-SP.
Capacidade Técnica e Gerencial	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE Eu, Marco Aurélio Soares, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, brasileiro, casado, portador do RG nº23.096.782-6 SSP/SP, inscrito no CPF /MF nº 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Eusébio de Moraes Cunha, nº868 – Centro, nesta cidade de Pilar do Sul - SP, indico o Sr. Eduardo Oliveira dos Santos Junior, RG nº 25.662.419-7, Engenheiro Civil CREA/SP nº 506.924.451-5, Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, responsável técnico para o acompanhamento e fiscalização do convênio, firmando com o Ministério das Cidades. Pilar do Sul, 11 de julho de 2024. Marco Aurélio Soares Prefeito Municipal de Pilar do Sul

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Declaração de capacidade.pdf	11/07/2024	Baixar

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	A agência será definida pela Instituição Mandatária.	Conta	
Situação	Cadastrada	Data da Última Modificação	22/07/2024 00:00:00
Descrição			

Datas

Data da Proposta	11/07/2024
Data Início de Vigência	11/07/2024
Data Término de Vigência Atual	11/07/2026
Data Limite p/ Prestação de Contas	

Valores

R\$ 1.000.019,00 Valor Global
R\$ 960.019,00 Valor de Repasse
R\$ 40.000,00 Valor da Contrapartida
R\$ 40.000,00 Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	
Declaração de contrapartida.pdf	Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2024	R\$ 960.019,00